

DECRETO Nº 037/2025

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo **ANTONIO DE SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 22 de junho de 2025, “Pensão Vitalícia” a Sr.^a **LUZIA MARTA DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 571.009.939-20 SSP/MG e inscrita no CPF sob n.º. 571.009.939-20, beneficiária do servidor inativo **ANTONIO DE SOUZA**, matrícula n.º 804701, nos termos do Processo n.º. 052/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.627,35 (Dois mil seiscientos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais e R\$ 31.528,20 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 17 / 07 / 2025 DE Nº 13.365
UMUARAMA, 17 / 07 / 2025
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS